



MUNICIPIO DE GÓIS

Exmo. Senhor
Gerente da Empresa

Concurso por **CONSULTA PRÉVIA**

(art.º 19.º do CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual)

EMPREITADA: LARGO MANUEL FRANCISCO MARTINS, ALDEIA DA CABREIRA

O Município de Góis convida essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada acima mencionada decorrendo de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 115.º do CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual, que decorre nos seguintes termos:

a) – A obra, promovida pelo Município de Góis com sede em Praça da República – 3330 310 Góis, a executar em Cabreira para melhoria de Largo;

b) – A decisão de contratar foi tomada no Despacho de Abertura de Concurso em 15/04/2021 pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Góis, Dra. Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira.

c) – O procedimento enquadra-se no disposto na alínea a) do art.º 19.º do CCP;

d) – A Proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- Proposta;
- Declaração do concorrente de acordo com o Anexo I do CCP, devidamente assinada;
- Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução incluindo mapa resumo;
- Plano de Trabalhos, com respeito pelo prazo de execução definido para a obra, composto por Memória Descritiva, Programa de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra, Plano de Equipamento e Plano de Pagamentos;
- Deverá ser mencionado na proposta que o concorrente possui alvará que contenha a habilitação adequada e necessária à execução da obra a realizar nomeadamente que contenha as 1.ª subcategorias da 2.ª categoria, e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, com classe correspondente ao valor da proposta (não obrigatória a apresentação, mas unicamente a menção);
- Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando este preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento;
- Certidão Permanente da empresa;

- Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do artigo 57.º do CCP, na sua redacção actual;
- f) – O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16h30m horas do 5.º dia útil a contar do dia seguinte ao da apresentação do concurso através da plataforma electrónica acingov.pt;
- g) – A Proposta será colocada através a plataforma electrónica acingov.pt;
- h) - O critério de adjudicação da obra é unicamente o PREÇO MAIS BAIXO, e como desempate recorre-se a sorteio;
- i) – Retenção – De acordo com o Despacho de Sra. Presidente da Câmara Municipal de Góis, o Município de Góis vai proceder à retenção de 10% do valor de cada pagamento a efectuar, excepto nos casos em que o adjudicatário tenha prestado uma caução inicial no valor de 10% do preço total do contrato, ou tenha prestado contrato de seguro pelo preço total do contrato, mediante aprovação do dono de obra; A retenção pode a todo o tempo ser substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação, ou por seguro caução, mediante aprovação pelo dono de obra;
- j) – Não é exigível caução;

k) – O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, a apresentar de acordo com o art.º 81.º do CCP, é de 5 dias;

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados é de 48 horas (em dias úteis);

l) - As propostas não serão objecto de negociação;

m) - Preço Anormalmente Baixo – Abaixo de 10% do valor médio das propostas a admitir em sede de Relatório Preliminar, inclusive, o preço resultante da proposta é considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto do artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos.

OUTROS ELEMENTOS

a) – O preço base de concurso é de 144.922,28€ + iva;

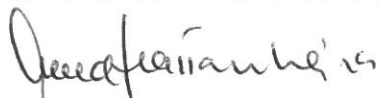
b) – O prazo de execução dos trabalhos é de 150dias;

c) – A proposta será mantida pelo prazo de 90 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas (art.º 65.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29/01;

d) – Legislação aplicável – CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual.

Góis, Abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Góis



(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)